

LEI MUNICIPAL Nº 77 DE 23 DE ABRIL DE 1.973

"Dispõe sobre crédito especial no Setor de Finanças"

IRINEA JOSÉ MIDOLLI, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura, um crédito Especial no valor de Cr\$-1.800,00 (um mil e oitocentos cruzeiros), destinado a atender despesas correspondentes a locação de imóvel onde funciona a dependência da Junta de Alistamento Militar deste Município, ficando classificada na despesa sob nº 31.30.05.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito Especial dar-se-á com a anulação parcial do verb. 31.30.05 discriminadas:


SETOR DE FINANÇAS

Serviços de Mercados
Serviços Técnicos e Especializados
Verba codificada sob nº 31.30.10

Cr\$-1.800,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 23 de Abril de 1.973 - 8º Ano de Instalação do Município -


Irineá José Midolli

15 Prefeito Municipal